



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
004/2019 - CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ A
EMPRESA METALÚRGICA ASCURRA EIRELI
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE
PERCURSO VERTICAL PARA O FÓRUM DE
ÓBIDOS E FÓRUM DE PARAUPEBAS,
CONTEMPLANDO SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO EM
GARANTIA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, Capital do Estado do Pará, portada da carteira de identidade nº 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.584.702-87, designada pela Portaria nº 450/2021-GP de 1 de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **METALÚRGICA ASCURRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.652.937/0001-04, com endereço na ROD. BR 470, nº 3150, KM 91, Galpão, Bairro: Estação, CEP: 89138-000, Cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina, tel.: (47) 3383-2499, e-mail: metalurgicaascurra@gmail.com; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **EDSON MARLON BRANDES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.847.415-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.989.479-68, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato nº 004/2019, cujo objeto principal é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os Fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo visa a prorrogar a vigência do serviço de conservação/manutenção em garantia, por 12 (doze) meses, com início em 19 de janeiro de 2023 e término em 18 de janeiro de 2024.

PA-MEM-2022/46161
NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES.
Use 3408659.23055822-4193 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3408659.23055822-4193>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 03/02/2023 12:43



TJPAMEM202246161A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO ADITIVO

Considerando reajuste com base no índice INPC apurado no período de 11/2021 a 10/2022, correspondente ao percentual de 6,460080%, o valor do aditivo para o período será de R\$ 11.867,11 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme tabela abaixo

	LOCAL	SERVIÇO	VALOR CONFORME 4º TERMO ADITIVO		REAJUSTE PELO INPC - PERÍODO: 11/2021 a 10/2022			
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
LOTE 01	Fórum de Óbidos	Manutenção Plataforma Vertical	R\$ 595,83	R\$ 7.150,00	6,460080%	R\$ 38,49	R\$ 634,32	R\$ 7.611,90
LOTE 02	Fórum de Parauapebas	Manutenção Plataforma Vertical	R\$ 333,08	R\$ 3.997,00	6,460080%	R\$ 21,52	R\$ 354,60	R\$ 4.255,21
				R\$ 11.147,00				R\$ 11.867,11

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173/ 8644;
- Fonte: 0101, 0301, 0118, 0318;
- Elemento de despesa 339030, 339039

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 18 de janeiro de 2023.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

METALURGICA ASCURRA
EIRELI:01652937
000104

Assinado de forma digital por METALURGICA ASCURRA
EIRELI:01652937000104
Dados: 2023.01.24 08:55:08 -03'00'

EDSON MARLON BRANDES
Metalúrgica ACURRA EIRELI

Testemunhas:

Assinado de forma digital por VLADIMILA PEREIRA
Nome: VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:689618 MACHADO:68961898272
CPF nº 98272 Dados: 2023.01.24 09:59:22 -03'00'

Nome: Natália Pinto Barbalho
CPF nº 002.813.162-28



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 006/2023/TJ/PA – Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.368.105/0001-06 // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Processo: PA-MEM-2022/43711// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93// Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciado) dos bens R\$ 287,62 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) // Data da assinatura do Contrato: 25.01.2023// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 899223

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019/TJPA // Partes: TJPA e a empresa METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.652.937/0001/04 // Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia // Objeto do Aditivo: reajuste no percentual de 6,460080% (INPC de 11/2021 a 10/2022) e prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze). // Valor do Aditivo: valor global de R\$ 11.867,11. // Vigência: início 19/01/2023 e término em 18/01/2024. // Dotação orçamentária: funcional: 02.061.1417.8173/8644; fonte 0101, 0301, 0118, 0318; elemento de despesa 339039 e 339030. // Data da assinatura: 18/01/2023. // Foro: Belém-PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 897315

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

PARA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022

LRF, art. 48 - Anexo 7

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	448.174.967,17	1,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,56%	533.493.256,37	1,56
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,48%	506.818.593,55	1,48
Limite Alerta (Inciso II do parágrafo primeiro, art. 59 da LRF) - 1,40%	480.143.930,73	1,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	2.695.798,96

Dep. Francisco Melo - Chicão
Presidente

Dep. Antônio Tonheiro
1º Vice Presidente

Dep. Michele Begot
2º Vice Presidente

Dep. Nilse Pinheiro
1ª Secretária

Dep. Dilvanda Faro
2ª Secretária

Dep. Victor Dias
3ª Secretário

Dep. Hilton Aguiar
4ª Secretário

Anne Salzer
Diretora Financeira

Andréa Baia
Presidente do Controle Interno



Assinado com senha por NATALIA PINTO BARBALHO.
Use 3408659.23123900-5710 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3408659.23123900-5710>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 03/02/2023 12:43



TJPAMEM202246161A

